



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

**Ao Senhor
Engenheiro Mecânico
Edino Gomes de Barros Júnior
Registro: 2017118445**

Processo nº 2021500638

CENSURA PÚBLICA

O **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - CREA-RJ**, considerando a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica - CEEM, de 19 de junho de 2023, no processo nº 2021500638, que transitou em julgado, em 19 de junho de 2023, aplica a V.Sa. a penalidade de **CENSURA PÚBLICA, pelo prazo de 02 (dois) anos**, com base na Resolução 1.002/2002, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, por meio do Art. 8º, inciso III, c/c Art. 10, inciso III, alínea "c", e considerando o Art. 71, alínea "b" e Art. 72 da Lei 5.194/66, que define as penas aplicáveis aos profissionais que deixarem de cumprir as disposições do Código de Ética.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023.

**Luiz Antonio Cosenza
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
Presidente do Crea-RJ**